



Comprovante de Publicação

Nº: 1724

Identificação: 861/2010

Data/Hora Veiculação: 04/05/2010 17:45

Data Publicação :  
05/05/2010

Ato: LEI Nº 2.193/2010

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMUR

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.193/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2501 - Gabinete do Secretário - SMUR 2501.1545200062.060 - Administração e Coordenação Geral Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.30.00 33710 Material de Consumo 3.3.90.39.00 3507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 33710 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 3507 Obras e Instalações Total Valor R\$ 150.000,00 R\$ 260.000,00 R\$ 60.953,92 R\$ 150.244,76 R\$ 621.198,68 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de abril de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.04 11:11:09 -0300 PA nº 1759/10 ? Projeto de Lei nº 1.208/10 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR